

## Herbert Ladislau de Araujo

---

**De:** APMTCE - Assessoria Polícia Militar do TCE  
**Enviado em:** segunda-feira, 18 de julho de 2022 13:23  
**Para:** DS - Diretoria de Serviços  
**Assunto:** Solicitação

Prezados, boa tarde!

Conforme conversado, incumbiu-me o Chefe da APMTCE de solicitar a V.S.<sup>a</sup> 3 (três) varais de chão. Desde já agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente.



**KAREN COUTINHO CARVALHO**

SD PM - 1C - Auxiliar de Pessoal

Fones: (11) 3292-3469

Av. Rangel Pestana, 315 - Sé, São Paulo

CEP: 01017-906





Despacho DS-1

Senhor Diretor Técnico de Serviços,

Tendo em vista a solicitação por e-mail da Assessoria Militar (0565346) da necessidade de 3 (três) varais de chão a serem utilizados no Alojamento Militar (rampa de acesso a garagem do 1º Subsolo) e alojamento do Chefe da APMTCE, Major PM Rogério dos Reis (18º andar - Prédio Sede), encaminho o presente a Vossa Senhoria para a devida apreciação, propondo, s.m.j., sua remessa à Diretoria de Materiais (DM), objetivando a prospecção do mercado com a posterior aquisição do item abaixo:

**- 3 varais de chão de Alumínio - Com 2 Abas**  
(0565347):

\* Composição: Alumínio (armação), NYLON (corda) e peças plásticas em polipropileno;

\* Dobrável e pode ser guardado em pequenos espaços;

\* Cor: Cinza; e

\* Dimensões aproximadas: 143 x 49 x 90 centímetros.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HERBERT LADISLAU DE ARAUJO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 18/07/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0565348** e o código CRC **097382AA**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0010610/2022-35

SEI nº 0565348

Despacho GDS

Senhora Diretora Técnica de Material,

Encaminho demanda do Comando da APMTCE, com relação à aquisição de 03 (três) varais de chão, para uso da Guarnição. A DS-1 descreveu as especificações mínimas em 0565347.

Por ter a solicitação nos sido encaminhada por e-mail, encaminho concomitantemente o presente à APMTCE, para ciência do contido nos autos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO JOSE FERREIRA DE AMORIM, Diretor Técnico de Divisão**, em 27/07/2022, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0570242** e o código CRC **0DEAE106**.

Despacho GDM

**PROCESSO SEI** 0010610/2022-35

**OBJETO:** Aquisição de 3 varais de chão para a APMTCE

**ASSUNTO:** Realizar prospecção de mercado

**Senhor Chefe Técnico da DM-1;**

Os autos tratam da proposta de aquisição de 03 (três) varais de chão para a APMTCE, conforme solicitação contida no e-mail digitalizado 0565346.

Visando a consecução do objeto, a Seção de Manutenção e reparos (DS-1) descreveu as especificações do material no Despacho DS-1 (0565348).

Diante do exposto, em atenção ao Despacho GDS (0570242), encaminho os autos aos seus cuidados para realizar prospecção de mercado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 28/07/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0570606** e o código CRC **54CD75BF**.

## ENC: orçamento varal de chão

Geralda Barbosa Guedes <gguedes@tce.sp.gov.br>

Qua, 10/08/2022 11:15

Para: Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>

📎 1 anexos (140 KB)

imagem varal de chão.pdf;

---

**De:** Geralda Barbosa Guedes <gguedes@tce.sp.gov.br>

**Enviado:** sexta-feira, 29 de julho de 2022 10:46

**Para:** tarsistcm@gmail.com <tarsistcm@gmail.com>

**Assunto:** orçamento varal de chão

Dora, bom dia!

Por gentileza, orçamento para.

**3 varais de chão de Alumínio – Com 2 Abas:** imagem em anexo

- \* Composição: Alumínio (armação), NYLON (corda) e peças plásticas em polipropileno;
- \* Dobrável e pode ser guardado em pequenos espaços;
- \* Cor: Cinza; e
- \* Dimensões aproximadas: 143 x 49 x 90 centímetros.

Por favor enviar, data da validade da proposta.

Prazo de entrega.

CNPJ; da empresa

Frete se houver.

At. te.

Geralda



Tribunal de Contas do Est. de São Paulo. CNPJ: 50.290.931/0001-40

DM-1 Setor de compras. CEP, 01017-906

Tele; (11) 3292-4312

Rua, Venceslau Brás 183, São Paulo Capital.



**Tarsis Comercial de Mercadorias Ltda - ME**

CNPJ: 96.163.977/0001-07 - Inscr.  
Estadual: 113.707.048.116

Rua Samuel Arnold, Nº 170 - Jd. Maria Luiza

CEP: 04434-000 São Paulo - SP

FoneFax: (0xx11) 5939 0072

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO**

Nº 223/22 Data : 29/07/ 2022

Contato :Eliana

Pgto: 15 dias Validade: 30 dias IPI: Incluso

Prazo de entrega: até 15 dias

Tef. 5080-1689/3292-3425

Emali : gguedes@tce.sp.gov.br>

**Tribunal de Contas do Estado SP**

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3	um	Varal de chão de alumínio com 2 abas 143x49x90cm	Mor	185,90	557,70
			Garantia 12 meses			-
						-
			Faturamento mínimo 500,00			-
						-
						-
						-
						-
					<b>Total R\$</b>	<b>557,70</b>

Faturamento mínimo

*Dora B. Baltés*

TGM - TARSIS COMERCIAL DE MERC. LTDA - ME  
DORA B. BALTÉS  
SÓCIA GERENTE COMERCIAL

Comércio e Representação de Material para escritório e papelaria, Material elétrico, Ferragens, Ferramentas, Moto Serras, Material para pintura, Material para cine foto e som, Vidraçaria, Eletrodomésticos, Gêneros Alimentícios, Material de Construção, Hidráulicos.

**ORÇAMENTO DE VENDA**

Orçamento: **3213**  
 Cliente: **TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DE SÃO PAULO-DGA**  
 CNPJ: **50.290.931/0001-40**  
 E-Mail: **svcamargo@tce.sp.gov.br** Telefone: **(11) 3292-3268**  
 Emissão: **09/08/2022** Data de entrega: **10/08/2022** Data de validade: **08/09/2022**

**ENDEREÇO DE COBRANÇA**

Endereço: **Avenida Rangel Pestana 315** Número: **315**  
 Bairro: **Sé** CEP: **01017-906** Cidade: **São Paulo** Estado: **SP**

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

Endereço: **Avenida Rangel Pestana 315** Número: **315**  
 Bairro: **Sé** CEP: **01017-906** Cidade: **São Paulo** Estado: **SP**

**ITENS DO ORÇAMENTO**

Referência	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Total
1441	DIVERSOS - EMPORIO TEM TUDO	Unidade	3,000	R\$ 249,00	R\$ 0,00	R\$ 747,00
	OBS: varais de chão de Alumínio - Com 2 A bas----- (88-(A) 56 (C) (139) (G)					

Quantidade de Itens: **3,000**Valor total dos itens: **R\$ 747,00****VALOR TOTAL DE ORÇAMENTO**

Total dos Itens	Desconto	Frete	Outros	Valor Total
R\$ 747,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 747,00</b>

**FORMA / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Descrição	Vencimento	Valor	Observação
-----------	------------	-------	------------

**OBSERVAÇÕES**


Assinatura do Comprador

Assinatura do Recebedor

São Paulo, 05 de Agosto de 2022

Ao  
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

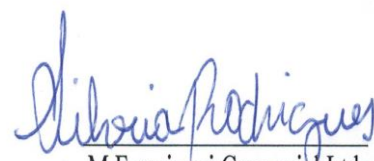
### Proposta de venda

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total.
01	03	Unid	 Varal de chão em alumínio com 2 abas Marca: Mor	R\$ 216,06	R\$ 648,18

**Valor Total R\$ 648,18 (Seiscentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos).**

**Conta Corrente Banco do Brasil Ag. 6589-7 c/c. 100.750-5**  
**Declaramos que estamos de acordo com a portaria 3161/99**

**Validade: 30 dias**  
**Pagamento: 30 dias**  
**Entrega: até 10 dias**



M. Formigoni Comercial Ltda  
Silvia Rodrigues  
Vendas

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

0010610/2022-35

**Aquisição varal de chão**

Item	Quant.	Unid. Fornec.	Item Siafísico	Classe	Nat. Despesa	Material	Tarsis		M.Formigoni		Empório Tem Tudo		Melhor Proposta		
		Descr.					Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit	Total	Empresa
1	3	1	3699137	7230	33903090	Varal de chão com 2 abas, dimensões aproximadas: 143 x 49 x 90 centímetros.	185,90	557,70	216,06	648,18	249,00	747,00	185,90	557,70	Tarsis

Tarsis Comercial de Mercadorias; CNPJ: 96.163.977/0001-07; R\$ 557,70; Validade da proposta: 28/08/22



Voltar Página Inicial Imprimir

## Resultado da pesquisa

CNPJ: 96.163.977/0001-07

Data: 09/08/2022 às 09:32:43

[Imprimir](#)

NÃO FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS.\*

**\* Se você recebeu o Comunicado regularize sua situação no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de expedição do mesmo.**

"A inexistência de registro no CADIN ESTADUAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos.", artigo 7º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

Código da Declaração: **382B0ECA.E913CC16.E880A01A.25F5A35E**

### Opções

[O que é?](#)

[Consulta Comunicados](#)

[Consulta Inscritos CADIN](#)

[Consulta Declaração CADIN](#)

[Perguntas e Respostas](#)

[Fale conosco](#)



Logon

Para ter acesso a informações detalhadas sobre suas pendências e comunicados emitidos basta logar-se. [Saiba como se cadastrar](#)

Logon NFP:

Senha:

[Utilizar logon do PFE](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TCM TARSIS COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 96.163.977/0001-07

Certidão nº: 24722779/2022

Expedição: 04/08/2022, às 08:17:32

Validade: 31/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TCM TARSIS COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **96.163.977/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 09/08/2022 às 09:33:51

Em 09/08/2022 às 09:33:30 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 96163977000107

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TCM TARSIS COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 96.163.977/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:30:16 do dia 22/02/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/08/2022.

Código de controle da certidão: **FCD7.4325.E081.D113**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 96163977000107

LIMPA

Data da consulta: 09/08/2022 09:35:52

Data da última atualização: 09/08/2022 05:40:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado					



Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

9:37:43

### Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 9 de agosto de 2022 às 09:37

**Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 96.163.977/0001-07 E RAZÃO SOCIAL/NOME: TCM TARSIS COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA - ME**

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de idoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidóneas e suspensas(CEIS)([www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br)).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações



Ouvidoria | Transparência | SIC

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 96.163.977/0001-07  
**Razão Social:** TCM TARSIS COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA ME  
**Endereço:** R SAMUEL ARNOLD 170 / JD MARIA LUIZA / SAO PAULO / SP / 04434-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/07/2022 a 25/08/2022

**Certificação Número:** 2022072702500175724000

Informação obtida em 09/08/2022 09:39:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

```
PRODESP - Macha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFEM2022-CADBASICO,CONSULTAS,CONCRETOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO-----
CONSULTA EM 09/08/2022 AS 10:29 USUARIO: GERALDA
CNPJ / CPF : 96163977-0001/07 - TCM TARSIS COML DE MERCADORIAS E SERV LTDA
-----> DOMICILIOS BANCARIOS <-----
BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT
001 06589 001006878

(FIM)
```

```
PRODESP - Macha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFISIC22-CADFOR,FORNECPJ,CONFORNPJ(CONSULTA FORNECEDOR P.JURIDICA)-SERPRO___
DATA: 09/08/2022 HORA: 10:30:59 USUARIO: GERALDA

UGE RESPONSAVEL:
200164 - DEPTO. DE COMPRAS ELETRONICAS DATA: 23/08/2002
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 27/07/2000
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 29/11/2010
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 96163977/0001-07
RAZAO SOCIAL:
TCM-TARSIS COMERCIAL DE MERCADORIAS LTDA-ME
PORTE DA EMPRESA: 4 - OUTROS
BEC: S - SIM

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****

PF3=SAI PF12=RETORNA
```





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>96.163.977/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/01/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TCM TARSIS COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TCM-TARSIS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SAMUEL ARNOLD</b>	NÚMERO <b>170</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>04.434-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JD MARIA LUIZA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
	UF <b>SP</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2022** às **10:48:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Despacho DM-1

Senhora Diretora da DM

Tratam os autos da proposta de aquisição varal de chão, conforme despacho DS-1 (0565348) Para tal, procedemos à prospecção de mercado com retorno das empresas abaixo listadas (0578733):

-Tarsis Comercial de Mercadorias Ltda. - c/ Dora -  
Fone: (11) 5939-0072;

-M.Formigoni - c/ Silvia - Fone: (11) 5631-2628;

-Empório Tem Tudo - c/ Paulo - Fone: 2302-7590;

A instrução dos autos obedecerá ao trâmite de dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

De posse dessas informações e tendo em vista o Quadro Comparativo de Preços (0578734), solicitamos que seja obtida autorização para emissão de Nota de Empenho, em nome da empresa:

**Tarsis Comercial de Mercadorias Ltda. ME; CNPJ: 96.163.977/0001-07, no valor total de R\$ 557,70 (quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).**

A empresa encontra-se devidamente cadastrada e, na data da pesquisa, não possui impedimentos à contratação ora pretendida (0578738).

A detentora da melhor proposta está enquadrada em ME (0578740).

Às considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 10/08/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0578742** e o código CRC **9D19B577**.

---

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0010610/2022-35

SEI nº 0578742

Despacho GDM

**PROCESSO SEI:** 0010610/2022-35

**OBJETO:** Aquisição de varais de chão

**ASSUNTO:** Autorizar aquisição e despesa

**Senhor Diretor Técnico do DGA;**

Cuidam os autos da proposta de **aquisição de 3** (três) **varais de chão** para serem utilizados pela APMTCE, conforme especificações do produto apresentadas pela **DS-1** (0565348), em atenção à solicitação contida no e-mail digitalizado (0565346).

Diante disso, a **DM-1** – Seção de Compras, no cumprimento de suas atribuições, procedeu à pesquisa de preço no segmento de mercado e obteve as propostas comerciais (0578733) consolidadas no **Quadro Comparativo de Preços** (0578734).

A proposta comercial de menor preço, válida até **26/08/2022** (0578733 - fl. 2), foi apresentada pela empresa **TCM Tarsis Comercial de Mercadorias Ltda.**, enquadrada como **ME** (0578740), inscrita no CNPJ nº 96.163.977/0001-07, na importância de **R\$ 557,70** (*quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos*), valor este que permite a **dispensa de licitação nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e do Decreto 9.412 de 18/06/2018.**

A empresa se encontra devidamente cadastrada

(0578738 - fl. 8) e, na data da pesquisa, **não** constaram impedimentos à contratação pretendida (0578738).

Em razão do exposto, encaminho os autos a Vossa Senhoria para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar a aquisição** com a empresa acima nominada e, também, **a despesa** dela decorrente, no valor supramencionado.

**Antes, porém, à DCF para reserva de recursos.**

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 11/08/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0578801** e o código CRC **93775DC5**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0010610/2022-35

SEI nº 0578801

Despacho GDCF

**EMPRESA:** TCM Tarsis Comercial de Mercadorias Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de varais de chão

**ASSUNTO:** Reserva de Recursos

**Dispensa de licitação nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e do Decreto 9.412 de 18/06/2018**

À **D.C.F.-1** para proceder à Nota de Reserva de Recursos na **ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 3.3.90.30.90**, no valor de **R\$ 557,70** (*quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos*), tendo por finalidade atender à despesa referente à **aquisição supracitada**, conforme quadro comparativo de preços (0578734), despacho **GDM (0578801)** e demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 12/08/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0580472** e o código CRC **A683AC43**.



# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE RESERVA - 2022NR00742

<b>Unidade Gestora</b>	020101								
<b>Gestão</b>	00001			<b>Processo</b>	S10610/22				
<b>Data Emissão</b>	16AGO2022	<b>PTRes</b>	020103	<b>Unidade Orçamentária</b>	02001				
<b>Programa Trabalho</b>	01032020048210000			<b>Fonte Recurso</b>	001001001				
<b>UG Responsável</b>	020010	<b>Natureza da Despesa</b>	339030	<b>Valor</b>	557,70				
<b>Cronograma</b>									
<table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>08</td><td>557,70</td></tr></tbody></table>						Mês	Valor	08	557,70
Mês	Valor								
08	557,70								
<b>Observação</b>									
90 - AQUISICAO DE VARAIS DE CHAO									
<b>Usuário</b>	RENE TADEU DA VEIGA - 020001								
<b>Consultado Em</b>	16/08/2022	<b>Horário</b>	09:57						



Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2022NR00742** (0581906) conforme despacho **GDCF** (0580472) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **RENE TADEU DA VEIGA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 16/08/2022, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 16/08/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0581907** e o código CRC **B53D806F**.

Despacho DGA-AC

**PROCESSO:** SEI N.º 0010610/2022-35

**INTERESSADO:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

**ASSUNTO:** Aquisição de 03 (três) varais de chão para a Assessoria Militar

**EM EXAME:** Autorização da aquisição por dispensa de licitação em razão do valor - artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Visto.

Nesta oportunidade examina-se o pedido de aquisição de 03 (três) varais de chão para uso da Assessoria Militar para serem utilizados no Alojamento Militar (rampa de acesso à garagem do 1º subsolo), nos termos do solicitado na mensagem eletrônica acostada no documento 0565346.

A Diretoria de Materiais procedeu à pesquisa de orçamentos, além de preservar o quantitativo razoável de cotações (Quadro Comparativo - 0578734), também contemplou o Princípio da Competitividade, possibilitando que empresas distintas comparecessem a este Certame. Verificou o

atendimento das condições de habilitação da ofertante de menor preço e demais procedimentos para a instrução do feito (0578738).

Em prosseguimento, a Diretoria de Contabilidade e Finanças efetuou a reserva de recursos, 2022NR00742, conforme documento 0581906.

Considerando as atribuições delegadas a a este Departamento pelo art.7º, XVI, da Resolução nº 01/97 e pelo inciso II do Ato GP nº 03/08, **AUTORIZO** a despesa de R\$ 557,70 (quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) para a aquisição em epígrafe.

À **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar o EMPENHO da despesa a favor da empresa **TCM TARSIS COMERCIAL DE MERCADORIAS LTDA.**, CNPJ nº 96.163.977/0001-07, no valor de **R\$ 557,70 (quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)** .

Após, à **Diretoria de Materiais** para prosseguimento.

ART.7º - COMPETE AO DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:

(...) XVI - POR ALÇADA, A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, COMPREENDIDA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSE O ESTIPULADO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (...) EXPEDE O PRESENTE ATO PARA:

DELEGAR, AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR:

(...) II - A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTOS CONTRATUAIS, COMPREENDIDAS NOS LIMITES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO, DEFINIDOS NOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 16/08/2022, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0582080** e o código CRC **E4F6D946**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0010610/2022-35

SEI nº 0582080

Despacho GDCF

**EMPRESA:** TCM Tarsis Comercial de Mercadorias  
Ltda

**OBJETO:** Aquisição de varais de chão

**ASSUNTO:** Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (0582080), encaminhe-se à **D.C.F.-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa supracitada, de acordo com a Nota de Reserva Nº **2022NR00742 (0581906)**, no valor de **R\$ 557,70** (quinientos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

Após, à **D.M.**, para prosseguimento, concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 16/08/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0582375** e o código CRC **676EEE80**.

SIAFEM2022-EXEORC, CONSULTAS, CONNE (CONSULTA NOTA DE EMPENHO) -SERPRO \_\_\_\_\_  
CONSULTA EM 18/08/2022 AS 11:10 USUARIO : RENE  
DATA EMISSAO : 18AGO2022 \* NE SIAFISICO \* NUMERO : 2022NE01258  
DATA LANCAMENTO : 18AGO2022  
UNIDADE GESTORA : 020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO  
CGC/CPF/UG CREDOR : 96163977000107 - TCM TARSIS COML DE MERCADORIAS E SERV LTD  
GESTAO CREDOR :  
EVENTO : 400051 - EMPENHO DE DOTACAO RESERVADA

PTRES	UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGO	PLANO INTERNO
020103	02001	01032020048210000	001001001	33903090	020010	000.000.0100

ACORDO :  
TIPO LICITACAO : 05 - DISPENSA LICIT. MODALIDADE EMP. : 3 - ESTIMATIVO  
REFERENCIA LEGAL : LEI 8.666/93  
ORIGEM MATERIAL : 1 NUMERO PROCESSO : S10610/22  
1-SERVICO/2-MATERIAL : 2 EMPENHO ORIGINAL :  
NUMERO OFERTA COMPRA : NUMERO CONTRATO : 2022CT00630  
IDENTIFICADOR OBRA : C.E. :  
VALOR : 557,70 CTR E-NEGOCIO :  
LOCAL DE ENTREGA: AV. RANGEL PESTANA, 315 EM 18AGO2022  
TIPO DE EMPENHO : 9 - DESPESA NORMAL  
LANCADO POR : RENE TADEU DA VEIGA - 020001 EM : 18AGO2022 AS 11:05

CRONOGRAMA MENSAL - EMPENHO DE DOTACAO RESERVADA

--MES--	--VALOR--
08	557,70

ITEM	ITEM MATERIAL	UNIDADE FORNEC.	QTDE ITEM	VALOR UNITARIO	PRECO TOTAL
001	00369913-7	00001	000000003,000	185,90	557,70
DESCRICAO					(FIM)
VARAL, DE CHAO, COM ABAS, EM TUBO DE ALUMINIO, MEDINDO (1,00 X 0,60)M (CXL)					

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho  
**2022NE01258** (0583893) conforme despacho **GDCF**  
(0582375) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **RENE TADEU DA VEIGA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 18/08/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 18/08/2022, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0583894** e o código CRC **7128FE41**.

Despacho GDM

**SEI nº:** 0010610/2022-35

**OBJETO:** Aquisição de varais de chão

**ASSUNTO:** Emissão da Autorização de Compras

*Senhor Chefe Técnico Substituto da DM-1;*

Os autos tratam da aquisição de 03 (três) varais de chão, conforme solicitação contida no *e-mail* digitalizado (0565346).

Obtida a necessária autorização de despesa (0582080) e emitido o prévio empenho **2022NE01258** (0583893) no valor de **R\$ 557,70** (quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) em favor da empresa **TCM Tarcis Comercial de Mercadorias Ltda.**, encaminho-lhe os autos para emissão da Autorização de Compras, retornando.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 18/08/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0584023** e o código CRC **6CB0D3F5**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0010610/2022-35

SEI nº 0584023

Despacho DGA-1

Ciente. Cadastro no Sistema Audesp dispensável, conforme Comunicado SDG nº 40/2018 (Valor inferior a 250 UFESPs).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SANTOS AOKI, Agente da Fiscalização - Administração**, em 18/08/2022, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0584044** e o código CRC **1A147DD6**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0010610/2022-35

SEI nº 0584044



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 50.290.931/0001-40  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA  
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº142/2022

1/1

À

**TARSIS COMERCIAL DE MERCADORIAS LTDA - ME.**

**CNPJ: 96.163.977/0001-07**

Rua Samuel Arnold, 170 – Jd. Maria Luiza – CEP: 04434-000 - São Paulo-SP.

A/C Dora; Tel: (11) 5939-0072; e-mail: [tarsistcm@gmail.com](mailto:tarsistcm@gmail.com)

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0010610/2022-35**, deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta Autorização de Compras, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020 que segue anexada.

- PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal, mediante crédito bancário em conta corrente.
- Nota fiscal eletrônica:** deverá ser emitida **DANFE** de acordo com a descrição de compras. **Atenção:** os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.
- NOTA DE EMPENHO:** N.º 2022NE01258 de 18/08/2022.
- LOCAL DE ENTREGA:** Rua 25 de Março, 69 (Setor Almojarifado), São Paulo, SP, CEP: 01021-000, horário das 10h00 às 15h00, agendar pelos telefones (11)3292-3268 / 3292-3744. O local de carga e descarga do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, a legislação municipal pertinente. É obrigatório que a empresa providencie pessoal suficiente para proceder à descarga dos materiais, sob pena de recusa da entrega.
- PRAZO DE ENTREGA:** em até 15 (quinze) dias, a contar do aceite desta Autorização.

Item	Qtde	Unidade de fornecimento	Descrição	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
01	3	unidade	Varal de Chão de Alumínio dobrável; com 2 abas; 143x49x90cm; marca MOR	185,90	557,70

**Total: R\$ 557,70 (quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**

DGA, 18 de agosto de 2022.

**Carlos Eduardo Corrêa Malek**  
Diretor Técnico de Departamento

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

Endereço: R. Venceslau Brás, 183 – Térreo -- Centro – SP – CEP 01016-000 – PABX 3292-3266 – ramais 3236/3294/3391 ou 3425

Na internet: [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br) e-mail: [dm1@tce.sp.gov.br](mailto:dm1@tce.sp.gov.br)

Documento Autorizacao de Compras 142/22 (0584672)

SEI 0010610/2022-35 / pg. 39



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais,

Segue Autorização de Compra nº 142/22 (0584672) para verificação e posterior encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **EDSON YAMADA, Chefe Técnico da Fiscalização - Substituto**, em 19/08/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0584674** e o código CRC **06590F0A**.

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico Substituto da DM-1;

Por determinação do Sr. Diretor Geral, a fim de viabilizar a disponibilização das Autorizações de Compras e Serviços para assinatura em bloco, solicito que todas as AC's e AS's venham ao GDM nos moldes da que consta no Despacho (0585501).

Para tanto, devolvo os autos à seção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 22/08/2022, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0585634** e o código CRC **ACC461D2**.



Despacho DM-1

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 50.290.931/0001-40**  
**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA**  
**AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº142/2022**

**À TARSIS COMERCIAL DE MERCADORIAS LTDA - ME.**

**CNPJ: 96.163.977/0001-07**

**Rua Samuel Arnold, 170 - Jd. Maria Luiza - CEP: 04434-000 - São Paulo-SP. A/C Dora;**

**Tel: (11) 5939-0072; e-mail: tarcistcm@gmail.com**

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0010610/2022-35** deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta **Autorização de Compras**, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as **sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94** e alterações da **Lei 9.648/98**, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela **Resolução 06/2020<sup>1</sup> que segue anexada**.

**1. PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até **15 dias corridos**, após expedição do Atestado de Recebimento, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOUREARIA do Tribunal, mediante crédito bancário em conta corrente.

**2. Nota fiscal eletrônica:** deverá ser emitida DANFE de acordo com a descrição de compras. Atenção: os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.

**3. NOTA DE EMPENHO:** N.º **2022NE01258 de 18/08/2022**.

**4. LOCAL DE ENTREGA:** Rua 25 de Março, 69 (Setor Almoxarifado), São Paulo, SP, CEP: 01021-000, horário das 10h00 às 15h00, agendar pelos telefones (11)3292-3268 / 3292-3744. O local de carga e descarga do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, a legislação municipal pertinente. É obrigatório que a empresa providencie pessoal suficiente para proceder à descarga dos materiais, sob pena de recusa da entrega.

**5. PRAZO DE ENTREGA: em até 15 (quinze) dias, a contar do aceite desta Autorização.**

Item	Qtde.	Unidade de fornecimento	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	3	Unidade	Varal de Chão de alumínio dobrável; com 2 abas; 143 x 49 x 90 cm; marca MOR	185,90	557,70
<b>Total: R\$ 557,70 (quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).</b>					

**Assinado eletronicamente.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

**1-**

**Resolução nº 06/2020**

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 19/09/20, PÁG. 26.  
TC-A-16.529/026/93  
SEI Nº 009648/2020-01

Fixa regras destinadas a regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, constantes do inciso II do artigo 3º e artigo 8º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, bem como do artigo 251 do Regimento Interno, e na conformidade do previsto na alínea "a" do inciso IV do artigo 114 deste mesmo diploma legal:

Considerando a competência para expedir normas destinadas à realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação de penalidades em casos de descumprimento de obrigações por seus fornecedores;

Considerando o que dispõem os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 109 e 115 da Lei nº 8.666/93, bem como os artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520/02;

Considerando as competências atribuídas na Resolução nº 4/97, alterada pelas Resoluções nº 7/97 e nº 02/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Este instrumento visa regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios inerentes aos procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia, bem como nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação e outros que tratem do estabelecimento de obrigações entre este Tribunal de Contas e terceiros.

**Art. 2º.** Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações por parte das contratadas ou de quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal de Contas, respeitados o contraditório e a ampla defesa e mediante instauração de procedimento administrativo sancionatório, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, nos termos, respectivamente, dos incisos I a IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

**I** - advertência;

**II** - multa;

**III** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Em se tratando de pregão, a penalidade prevista no inciso III poderá ser de até 5 anos, nos termos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 9º daquele diploma legal.

**§ 2º** - As sanções previstas nos incisos I, III, IV e § 1º deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem embargo da hipótese prevista no § 6º do artigo 7º desta Resolução.

**§ 3º** - O valor correspondente à multa aplicada deverá ser descontado dos montantes retidos preventivamente nos termos do artigo 4º e, quando houver, da caução prestada, nesta ordem.

**§ 4º** - Havendo mais de uma modalidade de garantia da execução contratual, a caução em dinheiro será executada preferencialmente às outras modalidades.

**Art. 3º.** As sanções previstas nesta Resolução serão aplicadas na seguinte conformidade:

**I** - os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão advertência;

**II** - o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

**a)** de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

**b)** superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";

**c)** após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.

**III** - a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada: a) aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**IV** - a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**a)** multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,

**b)** pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

**c)** impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o pregão, aplicar-se-á o disposto no §1º do artigo 2º desta Resolução.

**V** - a entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento indóneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**§ 1º** - O atraso de que trata o inciso II será contado a partir do primeiro dia útil de expediente deste Tribunal de Contas, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

**§ 2º** - Configurada a prática de ilícito durante o certame ou execução contratual (inciso V), será encaminhada nota de conhecimento ao Ministério Público Estadual.

**Art. 4º.** Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, o Tribunal de Contas reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

**§ 1º** - Caso o Tribunal de Contas decida pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo IPC-FIPE.

**§ 2º** - Poderá o Tribunal de Contas converter a multa aplicada em advertência, caso o valor figurese infimo, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFESPs.

**Art. 5º.** O pedido de prorrogação para a execução do objeto deve ser apresentado, com as devidas justificativas, dentro dos prazos fixados pela Administração, em edital, contrato ou documento equivalente.

**Art. 6º.** O material não aceito e/ou o serviço executado em desacordo com o estipulado deverá ser substituído ou corrigido dentro do prazo fixado, contado do recebimento da comunicação da recusa.

**Parágrafo único** - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na presente Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

**Art. 7º.** As competências para condução do procedimento administrativo, configuração da infração, notificação da contratada e aplicação de sanções são definidas na seguinte conformidade:

**I** - a instauração do procedimento administrativo sancionatório se dá mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), sem embargo da possibilidade de instauração, de ofício, por este;

**II** - uma vez instaurado o procedimento administrativo, o DGA notificará os responsáveis para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos e para os fins do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a qual deverá ser submetida, devidamente instruída, ao Gabinete Técnico da Presidência (GTP) para fins de avaliação do seu processamento;

**III** - rejeitada a defesa, o DGA aplicará a sanção nos termos da legislação vigente;

**IV** - da decisão que aplicar penalidade cabe recurso à autoridade sancionadora, no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação do ato; a qual poderá reconsiderar sua decisão, em idêntico prazo, ou fazê-lo subir à Presidência, devidamente instruído, para apreciação e julgamento;

**V** - na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso, sempre em dias úteis, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término, somente iniciando ou vencendo em dias de expediente do Tribunal de Contas.

**§ 1º** - a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cominada ou não com outras penalidades, observará as disposições contidas no inciso IV e § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e será de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Contas, a quem o procedimento administrativo instaurado deverá ser encaminhado devidamente instruído pelo DGA, cabendo recurso ao Tribunal Pleno;

**§ 2º** - A intimação dos atos referidos nos incisos II (defesa prévia), III (aplicação de sanção) e IV (julgamento do recurso) deste artigo será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(ais) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação, por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) nele indicado(s), o(s) qual(is) deve(m) ser mantido(s) atualizado(s) para os fins a que se destinam;

**§ 3º** - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

**§ 4º** - O recurso de que trata o inciso IV deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir apenas o efeito devolutivo, exclusivamente para a penalidade que envolver a interrupção ou suspensão da execução contratual.

**§ 5º** - Nos casos de aceitação da defesa prévia, de juízo de retratação pela autoridade sancionadora ou de provimento do recurso, dar-se-á continuidade à execução contratual, mesmo na hipótese em que

eventualmente a mesma tenha sido suspensa ou interrompida preventivamente.

**§ 6º** - Independentemente da instauração de procedimento administrativo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa dos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando presentes indícios de que sua continuidade possa acarretar encargo, prejuízo ou dano que supere o direito do contratado permanecer na execução.

**§ 7º** - Quando as sanções previstas no artigo 2º não forem aplicadas pelo Presidente do Tribunal de Contas, a ele será dada ciência do apenamento, após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso e antes da fase de execução da decisão.

**Art. 8º.** Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para a cobrança judicial.

**Art. 9º.** Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP e, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais.

**Art. 10.** As disposições contidas na presente Resolução não impedem que a Presidência do Tribunal de Contas decida pela rescisão do contrato, quando verificadas as hipóteses contidas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, tampouco pelo ajuizamento de ações de ressarcimento na esfera civil.

**Art. 11.** A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos ou os instrumentos equivalentes.

**Art. 12.** Infrutífera a intimação a que se refere o § 2º do artigo 7º, sua repetição será efetuada por meio do DOE, por 03 (três) vezes consecutivas.

**Art. 13.** Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente mediante a aplicação das regras dispostas em norma geral, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

**Art. 14.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 05/93 e 03/08, bem como outras disposições regulamentares a ela contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON YAMADA, Chefe Técnico da Fiscalização - Substituto**, em 25/08/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 26/08/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0587571** e o código CRC **8BC384D4**.





Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais,

segue **Autorização de Compras nº 142/22** (0587571) para verificação e posterior encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **EDSON YAMADA, Chefe Técnico da Fiscalização - Substituto**, em 25/08/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0587576** e o código CRC **49BB9A4C**.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TCM TARSIS COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 96.163.977/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:53:50 do dia 22/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2023.

Código de controle da certidão: **F20D.6A4B.7D5C.F58D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 96.163.977/0001-07  
**Razão Social:** TCM TARSIS COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA ME  
**Endereço:** R SAMUEL ARNOLD 170 / JD MARIA LUIZA / SAO PAULO / SP /  
04434-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/08/2022 a 13/09/2022

**Certificação Número:** 2022081502340833297970

Informação obtida em 25/08/2022 10:03:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual

---

**Informações Cadastrais**

**CNPJ/CPF: 96.163.977/0001-07**

**Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.**

**Pesquisa realizada em: 25/08/2022 às 10:05:17**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
  - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
  - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
- 

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 921B7D73.E691DE53.227BB294.FC8B4B97**

EMISSÃO GRATUITA

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 96163977000107

**Data da consulta:** 25/08/2022 09:35:08**Data da última atualização:** 24/08/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 25/08/2022 às 10:04:56

Em 25/08/2022 às 10:04:46 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 96163977000107

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



## Orçamento e Gestão



Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Perguntas Frequentes](#) [Fale Conosco](#)[Mural](#) [Legislação](#) [Minutas Edital](#) [Fornecedores](#) [Catálogo](#) [Comunicação](#) [Manuais](#)

10:05:55

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

96163977000107

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 25 de agosto de 2022 às 10:05

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 96.163.977/0001-07 E RAZÃO SOCIAL/NOME: TCM TARSIS COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA - ME

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ: 39.467.292/0001-02 - [Política de Privacidade](#) | [Termos de Uso](#)

Despacho GDM

Autorização de Compras 142/2022 conferida.

Encaminhe-se à DM-1 para disponibilização no bloco de assinaturas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 25/08/2022, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0587795** e o código CRC **46ABBF70**.





Despacho DM-1

Atendendo o despacho 0587795 a Autorização de Compras 142/2022 0587571 foi incluída no Bloco 5230 para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **EDSON YAMADA, Chefe Técnico da Fiscalização - Substituto**, em 26/08/2022, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0588477** e o código CRC **867CE6A7**.

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DM-3;

Com a assinatura da Autorização de Compras nº 142/22, encaminho-lhe os autos para adoção das providências relativas ao recebimento do objeto.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 29/08/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0589247** e o código CRC **D5896ED7**.

**Sandra Valio de Camargo**

---

**De:** TCM Tarsis <tarsistcm@gmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 29 de agosto de 2022 13:32  
**Para:** DM-3 - Diretoria de Material - 3  
**Assunto:** Re: TCESP - Autorização de Compras nº 142/2022 - Aquisição de varais de chão

**Sinalizador de acompanhamento:** Acompanhar  
**Status do sinalizador:** Sinalizada

Boa tarde.  
Recebemos a autorização de compras nº 142/2022.  
Grato.  
Sidney

Em seg., 29 de ago. de 2022 às 13:21, DM-3 - Diretoria de Material - 3 <[dm3@tce.sp.gov.br](mailto:dm3@tce.sp.gov.br)> escreveu:

A/C: Dora.

Prezado(s), boa tarde.

Em continuidade ao processo de aquisição de **varais de chão**, segue **anexo o documento** abaixo:

· **Autorização de Compras nº 142/2022, contendo a Resolução nº 06/2020 do Tribunal de Contas do Estado de SP.**

Ressaltamos que, conforme consta na Autorização de Compras anexa, "os produtos **não** serão recebidos **sem** o prévio agendamento de data e horário de entrega".

**Por gentileza, confirme** o recebimento deste e-mail e dos documentos anexos, assim como **o aceite das condições de fornecimento estabelecidas**.

O envio de mera confirmação de recebimento será considerado como aceite. Em caso de eventual declinação da proposta, a manifestação deverá ser expressa.

Atenciosamente,



**Sandra Válio de Camargo**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**



DM-3 - Seção de Almojarifado

Fone: (11) 3292-3268 / 3292-3744

E-mail: [svcamargo@tce.sp.gov.br](mailto:svcamargo@tce.sp.gov.br)

**RECEBIMENTO PROVISÓRIO  
SUJEITO A ACEITE TÉCNICO**

RECEBEMOS DE TCM TARSIS COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA		<b>Reginaldo de Souza Coelho</b> Chefe Técnico da Fiscalização TCE/SP - DM-3 - Almoxarifado	NF-e Nº 2266 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO <i>06/09/2022</i>	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Reginaldo S Coelho</i>		

 <p align="center">TCM TARSIS COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA - ME</p> <p>RUA SAMUEL ARNOLD, 170 - JARDIM MARIA LUIZA - SAO PAULO - SP - CEP: 04434-000</p> <p>FONE: (11) 5939-0072</p>	<p align="center">DANFE</p> <p>DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº 2266</p> <p>SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 3522 0996 1639 7700 0107 5500 1000 0022 6615 5675 3505</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.</p>
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135221201381770 05/09/2022 - 13:38:00
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 113707048116	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF 96.163.977/0001-07
------------------------------------	------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO		50.290.931/0001-40	05/09/2022
ENDEREÇO AVENIDA RANGEL PESTANA, 315		BAIRRO / DISTRITO SE	DATA ENTRADA / SAÍDA 05/09/2022
CEP 01017-906	MUNICÍPIO SAO PAULO	FONE / FAX	UF SP
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA

Meio de pagamento: Dinheiro

001	21/09/2022	557,70																	
-----	------------	--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CALCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					
0,00	0,00	0,00	0,00	557,70					
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557,70				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS									
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF			
		REMETENTE (CIF)							
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO				
0				0,0000	0,0000				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST/USONS	CFOP	UNID	QUANT.	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI %
3386090	VARAL DE CHAO EM ALUMINIO COM 2 ABAS -MOR	73239900	0101	5102	PC	3,00	185,900000	557,70	0,00	0,00	0,00	0 0

**RECEBIMENTO PROVISÓRIO  
SUJEITO A ACEITE TÉCNICO**

CALCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 21361550	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	--	---------------------------------	----------------------------------	--------------------------	----------------

RETENÇÕES DO ISSQN							
PERC PIS	VALOR PIS	PERC COFINS	VALOR COFINS	PERC CSLL	VALOR CSLL	PERC IRRF	VALOR IRRF
B.C INSS	PERC INSS	VALOR INSS	B.C ISSQN RETIDO	PERC ISSQN RETIDO	VALOR ISSQN RETIDO		

DADOS ADICIONAIS					RESERVADO AO FISCO				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES									
EMPENHO N. 2022NE01258 /// CONDIÇÕES DE PAGAMENTO VIA DEPOSITO BANCARIO NO BANCO DO BRASIL AG. 65897 CC 100687-8 PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 11,43; CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,05%, NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LC 123/2006. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.									

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual**

---

**Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 96.163.977/0001-07****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 06/09/2022 às 08:59:36**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: ABB5C74F.ADC3DA9A.0A517576.6AF8EE64**

EMISSÃO GRATUITA

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

9:01:00

## Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

96163977000107

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 6 de setembro de 2022 às 09:00

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 96.163.977/0001-07 E RAZÃO SOCIAL/NOME: TCM TARSIS COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA - ME

[Clique aqui](http://www.portaltransparencia.gov.br) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 06/09/2022 às 09:01:33

Em 06/09/2022 às 09:01:26 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 96163977000107

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





**Sandra Valio de Camargo**

---

**De:** Herbert Ladislau de Araujo  
**Enviado em:** quinta-feira, 8 de setembro de 2022 10:26  
**Para:** DM-3 - Diretoria de Material - 3  
**Assunto:** RES: Aceite técnico - Processo SEI nº 0010610/2022-35- Aquisição de varais de chão

**Sinalizador de acompanhamento:** Acompanhar  
**Status do sinalizador:** Sinalizada

Prezada Sandra, bom dia.

Item 1 recebido e está de acordo com as especificações solicitadas por esta Diretoria, assim, ocorrendo o devido aceite técnico.

Att.;

Hérbert Ladislau de Araújo  
Diretoria de Serviços – DS-1

---

**De:** DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 8 de setembro de 2022 10:12  
**Para:** Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>  
**Cc:** DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>  
**Assunto:** Aceite técnico - Processo SEI nº 0010610/2022-35- Aquisição de varais de chão

Bom dia, Herbert.

Recebemos, provisoriamente, os materiais abaixo discriminados, constantes no Processo SEI nº 0010610/2022-35:

<b>Autorização de Compras nº 142/2022.</b>			
<b>Empresa: TCM Tarsis Comercial de Mercadorias e Serviços Ltda. - ME.</b>			
<b>DANFE nº 2.266 emitido em 05/09/2022.</b>			
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de fornecimento</b>	<b>Descrição</b>
01	03	Unidade	Varal de chão de alumínio dobrável com 2 abas, medidas 143 x 49 x 90 cm. Marca: MOR.

Solicitamos a avaliação e, se o caso, o  **aceite técnico**  dos itens, que já foram retirados por Emerson.

Atenciosamente,





**Sandra Válio de Camargo**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DM-3 - Seção de Almoxarifado  
Fone: (11) 3292-3268 / 3292-3744  
E-mail: [sycamargo@tce.sp.gov.br](mailto:sycamargo@tce.sp.gov.br)



# TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO

ATESTADO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL Nº 224-22

Folha nº



TC-A 010.610/022/35

Data do Atestado: **08/09/2022**

Referente ao recebimento **total** do empenho nº **2022NE01258**

Unidade Gestora: **020101**

Natureza de Despesa: **3.3.90.30.90-5** Protocolo **29/08/2022**

Prazo de entrega até: **13/09/2022**

**(15 (quinze) dias, a contar do aceite.)**

Data de Recebimento: **06/09/2022**

Canhoto assinado por **DM-3: Reginaldo de Souza Coelho**

Nº da Nota Fiscal: **000002266**

Valor total de **R\$ 557,70**

Data da Nota Fiscal: **05/09/2022**

## Fornecedor

Razão Social **TCM Tarsis Comercial de Mercadorias e Serviços Ltda. - ME**

CNPJ **96.163.977/0001-07**

Endereço **Rua Samuel Arnold, nº 170**

Bairro **Jardim Maria Luíza**

CEP **04434-000**

Cidade **São Paulo**

UF **SP**

## Relação dos materiais recebidos:

Item	Descrição	Qtde	Valor Total
001	Varal de chão, em alumínio, dobrável, com 2 abas e medidas 143 x 49 x 90 cm. Marca: MOR.	3,00	557,70

Contabilizado em **09/2022**

Chave de acesso DANFE: **35220996163977000107550010000022661556753505.**

Aceite técnico emitido pela Seção de Manutenção e Reparo (DS-1) em **08/09/2022.**

## COMISSÃO DE RECEPÇÃO DE MATERIAL

Reginaldo de Souza Coelho  
Chefe Técnico da Fiscalização  
(assinado digitalmente)



# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL03608

<b>Data Emissão</b>	09SET2022	<b>Data Lançamento</b>	09SET2022
<b>UG</b>	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
<b>Gestão</b>	00001		
<b>CGC/CPF/UG Favorecida</b>	96163977000107 - TCM TARSIS COML DE MERCADORIAS E SER		
<b>Gestão Favorecida</b>			

<b>Evento</b>	<b>Inscrição do Evento</b>	<b>Rec/Desp</b>	<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
411133	2022NE01258	33903090		001001001	557,70

### NOTAS FISCAIS

2.266				

### OBSERVAÇÃO

Observação: LIQUIDAÇÃO DE DESPESA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE VARAIS DE CHÃO, PROCESSO SEI 0010610/2022-35, DANFE 2.266 DE 05/09/22, ACEITE TÉCNICO EMITIDO PELA DS-1 EM 08/09/22, ATESTADO DM-3 224/22 DE 08/09/22.

Despacho DM-3

**Processo:** SEI 0010610/2022-35.  
**Objeto:** Aquisição de varais de chão.  
**Instrumento:** Autorização de Compras nº 142/2022 (0587571).  
**Contratada:** **TCM Tarsis Comercial de Mercadorias e Serviços Ltda. - ME.**  
**Assunto:** Pagamento **total** da nota de empenho **2022NE01258 (0583893)**.

**Senhor Diretor Técnico da DCF,**

Encaminhamos para as providências de Vossa Senhoria o Atestado de Recebimento de Materiais nº **224/2022** (0596523), referente à **aquisição de varais de chão**, entregues pela empresa epigrafada, conforme DANFE nº **2.266** (0596508).

A Seção de Manutenção e Reparos (DS-1) emitiu o aceite técnico em 08/09/2022 (0596516).

Cumpre-nos consignar que registramos o recebimento do material no SIAFEM/SP, por meio da transação denominada "NLEMLIQ", sob o nº **2022NL03608** (0596577).

Atenciosamente,



---

Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 09/09/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0596579** e o código CRC **E335BC2E**.

---

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0010610/2022-35

SEI nº 0596579

Despacho GDGF

**ASSUNTO:** **Pagamento** referente à aquisição de varais de chão..

Atestado de Recebimento **DM**

**224-22 (0596523)**

DANFE Nº **2266**

**CONTRATADA:** TCM TARSIS COMERCIAL DE MERCADORIAS

**VENCIMENTO:** 19/09/2022

**VALOR:** R\$ **557,70 (quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)**

Visto,

Encaminhe-se à **D.C.F.-2** para exame contábil, emissão de Nota de Liquidação, Pedido de Desembolso e posterior pagamento.

Posteriormente, ao **DGA-1** para ciência e anotações.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA VAQUERO CAPELLA, Diretora Técnica de Divisão - Substituta**, em 13/09/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0599573** e o código CRC **98642D86**.



# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL03691

<b>Data Emissão</b>	13SET2022	<b>Data Lançamento</b>	13SET2022
<b>UG</b>	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
<b>Gestão</b>	00001		
<b>CGC/CPF/UG Favorecida</b>	96163977000107 - TCM TARSIS COML DE MERCADORIAS E SER		
<b>Gestão Favorecida</b>			

<b>Evento</b>	<b>Inscrição do Evento</b>	<b>Rec/Desp</b>	<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
511202	2022NE01258	33903090		001001001	557,70

### NOTAS FISCAIS

2266				

### OBSERVAÇÃO

Observação: LIQUIDAÇÃO DE DESPESA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE VARAIS DE CHÃO, PROCESSO SEI 0010610/2022-35, DANFE 2.266 DE 05/09/22, ACEITE TÉCNICO EMITIDO PELA DS-1 EM 08/09/22 (0596516), ATESTADO DM-3 224/22 DE 08/09/22 (0596523).



# Governo do Estado de São Paulo

## Programação Desembolso - 2022PD02284

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Número PD	2022PD02284				
Data de Emissão	13SET2022	Data de Vencimento	19SET2022	Data de Pagamento	19SET2022
Situação	* PAGA *				
NL Referência	2022NL03691				
Número OB	2022OB02850				

### PAGADORA

UG	020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Banco	001				
Agência	01897	S.PUBLICO SAO PAULO			
Conta Corrente	013000012				

### FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO

CGC/CPF/UG Favorecida	96163977000107 - TCM TARSIS COML DE MERCADORIAS E SERV LTDA				
Gestao Favorecida					
Banco	001				
Agência	06589	ALTO DA BOA VISTA-S			
Conta Corrente	001006878				

Processo	S10610/22	Valor	557,70
Finalidade	5/9/22;DANFE2266;VARAL.CHAO.ALUMINIO		
Situação	* PAGA *		

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700601	2022NE01258	33903090		001001001	557,70

Lançado por: CESARIO GOMIDE NETO - 020101 em 13SET2022 às 13:55 hs



Despacho DCF-2

**PROCESSO Nº:** 0010610/2022-35

**ASSUNTO:** EXAME CONTÁBIL E PAGAMENTO

**Sr. Chefe Técnico da Fiscalização  
DGA-1,**

Procedemos ao exame contábil e informamos o pagamento (0604877) por meio da(s) Ordem(ens) Bancária(s) 2022OB02850.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CESARIO GOMIDE NETO, Agente da Fiscalização - Administração**, em 20/09/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL RIBEIRO LUSTOSA VIEIRA, Chefe Técnico da Fiscalização - Substituto**, em 20/09/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0604879** e o código CRC **11645168**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0010610/2022-35

SEI nº 0604879

Despacho DGA-1

Anotações de pagamento efetuadas em sistema próprio de controle.

Encaminhe-se à DM-3.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SANTOS AOKI, Agente da Fiscalização - Administração**, em 21/09/2022, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0605120** e o código CRC **89FFE0C7**.



# TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO

NOTA DE SAÍDA - nº 067077



## DS-1 - SECAO DE MANUTENÇÃO E REPAROS - R. 3485

Data de Saída: 12/09/2022

Descrição	UN	Código	Qtde Saída
VARAL DE CHÃO, EM ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, COM 2 ABAS	UN	07.77.0243	3,00

FUNCIONÁRIO DM-3  
4988 - Marcos de Magalhães Leal

HÉBERT LADISLAU DE ARAÚJO  
Documento: 5512  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho DM-3

**Processo:** SEI nº 0010610/2022-35.  
**Objeto:** Aquisição de varais de chão.  
**Instrumento:** Autorização de Compras nº 142/2022 (0587571).  
**Contratada:** **TCM Tarsis Comercial de Mercadorias e Serviços Ltda. - ME.**  
**Assunto:** Encaminhamento para conhecimento e oportuno encerramento.

**Senhora Diretora Técnica da Diretoria de Materiais,**

Trata-se da aquisição de varais de chão, requisitados pela DS-1 (0565348) para atendimento à solicitação da APMTCE encaminhada por e-mail (0565346).

Cientes do pagamento do **DANFE nº 2.266** (0596508), demonstrado pelo documento 0604877, realizamos as anotações de praxe e, tendo em vista que o item foi entregue à DS-1 (0607556), encerraram-se as atribuições da DM-3 relativas a este processo.

Considerando que o processo está aberto na **APMTCE**, submetemos o presente à consideração de Vossa Senhoria para conhecimento e oportuno encerramento.

Respeitosamente,



---

Documento assinado eletronicamente por **DALILA ALBÉFARO DE MEDEIROS, Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta**, em 24/09/2022, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0607557** e o código CRC **F20CB50D**.

---

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0010610/2022-35

SEI nº 0607557

Despacho GDM

**PROCESSO SEI** 0010610/2022-35

**OBJETO:** Aquisição de varais de chão - AC nº 142/22 (0587571)

Visto.

Considerando o recebimento dos materiais elencados na Autorização de Compras nº 142/22 (0596523), o aceite da DS-1 (0596516), o pagamento realizado (0604877) e o noticiado no Despacho DM-3 (0607557), concluo os autos nesta Diretoria.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 26/09/2022, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0607640** e o código CRC **26341168**.